



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO 019/2026

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, procedemos à análise dos documentos técnicos referente ao item 8.1 do edital, subitens “m”, “o” e “p” no que diz respeito a parte de engenharia, referente ao lote do Pregão Eletrônico nº 069/2026, Processo eletrônico nº 14960/2026 referente à contratação de empresa para construção do CAPEB III.

Portanto, após diligência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, vimos a declarar o que segue:

SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA

Apta

1. DO RELATÓRIO

A presente análise tem por objetivo verificar a conformidade da documentação apresentada pela empresa **SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA** no âmbito do pregão eletrônico em epígrafe, quanto ao atendimento das exigências previstas no **Edital, Termo de Referência** e na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere aos **atestados técnicos da empresa e profissional credenciado**.

A empresa **SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA** apresentou diversos atestados de capacidade técnica referente as obras executadas nos municípios de Tramandaí, Candelária, Capivari do Sul, entre outros. Todos os atestados estão acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA.

Entre as folhas 25 e 106, a licitante apresentou **seis atestados de capacidade técnica**, todos acompanhados de suas respectivas CATs. O **primeiro atestado** refere-se à execução da EMEF Cândido Osório da Rosa, com área total de 2.035,00 m² no município de Tramandaí/ RS, tendo como responsável técnico o engenheiro Felipe Kunzler Rebés, vinculado à empresa SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. O **segundo atestado**, vinculado ao engenheiro Felipe Kunzler Rebés e à empresa SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA, refere-se à construção da EMEF Jorge Eneas Sperb, com área total de 1.608,10 m² no município de Tramandaí/RS. O **terceiro, quarto, quinto e sexto atestados** foram emitidos em nome do engenheiro civil Felipe Kunzler Rebés, como responsável técnico por empresa diversa da licitante.

Considerando a análise documental, verifica-se que dentre as CATs entregues, apenas duas CATs demonstram que o engenheiro civil Felipe Kunzler Rebés atuou como responsável técnico nas referidas obras indicando a SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA como executora direta dos serviços.

Adicionalmente, a SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida, expedida pelo CREA, comprovando seu regular registro junto ao Conselho. Foram apresentadas também a Certidão de Registro de Profissional emitida pelo CREA, confirmando que o Engenheiro Civil Felipe Kunzler Rebés é um dos responsáveis técnicos vinculados à empresa.

ACESSE NOSSO SITE:

 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

    [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os dois atestados apresentados comprovam que os serviços executados são compatíveis com as exigências do Pregão Eletrônico nº 069/2026, atendendo aos parâmetros técnicos e de complexidade requeridos pelo edital.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA** apresentou:

m) Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste TR, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa.;

Item atendido.

o) Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT

Item atendido.

p) Comprovante de visita técnica ou declaração de ciência das condições do objeto, assinado pelo responsável técnico da empresa.

Item atendido.

3 PARECER

Após análise dos documentados apresentados, informamos que não foram encontradas irregularidades ou inconsistências do âmbito processual, tornando a empresa APTA.

Imbé/RS, 24 de agosto de 2026.

Ana Carolina Moreira Santos

Arquiteta e Urbanista

CAU/RS 1715046

ACESSE NOSSO SITE:

 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

    [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)